

86768/73



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 424/74

ASSUNTO: Reserva de Área Verde pelo Plano Diretor

*Conselho*

*5/2/74*

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR, em sessão realizada aos trinta dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e quatro (30-01-74), face ao disposto no Artigo 83 da Lei 2330 (29/12/1961), aprova:

A reserva de uma área para verde público, situada no quarteirão compreendido entre as Ruas Humberto Campos, Marquês de Abrantes, Antonio Ribeiro e Visconde de - Abaeté.

Porto Alegre, 30 de *janeiro* de 1974

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 424/74

ASSUNTO: Reserva de Área Verde pelo Plano Diretor

J U S T I F I C A T I V A

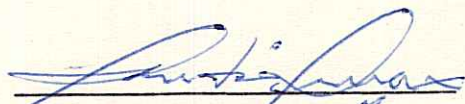
O Instituto de Assistência e Proteção a Infância, entidade assistencial de caráter comunitário e a população residente nas proximidades do mesmo, em virtude das condições topográficas e das distâncias as áreas verdes mais próximas, usam atualmente como área recreação o restrito pátio do Instituto ou as ruas para as quais as moradias dão frente.

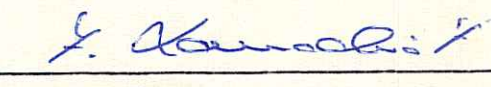
A disponibilidade de um terreno desocupado, ao lado do referido Instituto, levou-nos a propor a utilização do mesmo como área de recreação de caráter público, vindo assim sanar a deficiência de há muito sentida pelas crianças da zona.

Apesar da área disponível não possuir grandes dimensões (33,00 x 30,00m) apresenta condições de atender a população que a utilizará pois seu caráter público é estritamente local.

Finalmente, tendo em vista os pareceres favoráveis da (Seção de Planejamento da DP) SMOV e SMEC, através do processo 86768 propomos a referida área verde de tudo conforme planta 2.

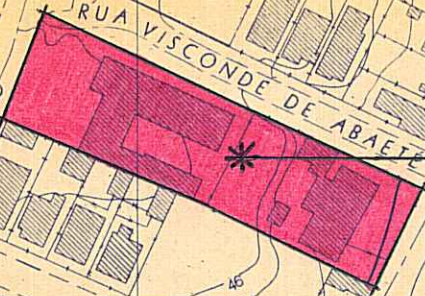
Porto Alegre, 30 de janeiro de 1974

  
Presidente do CPD

  
~~Secretário Executivo~~  
REATOR



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E  
PROTEÇÃO A INFÂNCIA



RUA LOAQUIM CRUZ

RUA VISCONDE DE ABAEZ

RUA ANTONIO RIBEIRO

RUA M. R. A. S.

RUA BROMBERG

Rua ALVARO MOREIRA

FATXA DE

RUA H. DE FREYRE  
RUA H. DE FREYRE  
RUA H. DE FREYRE

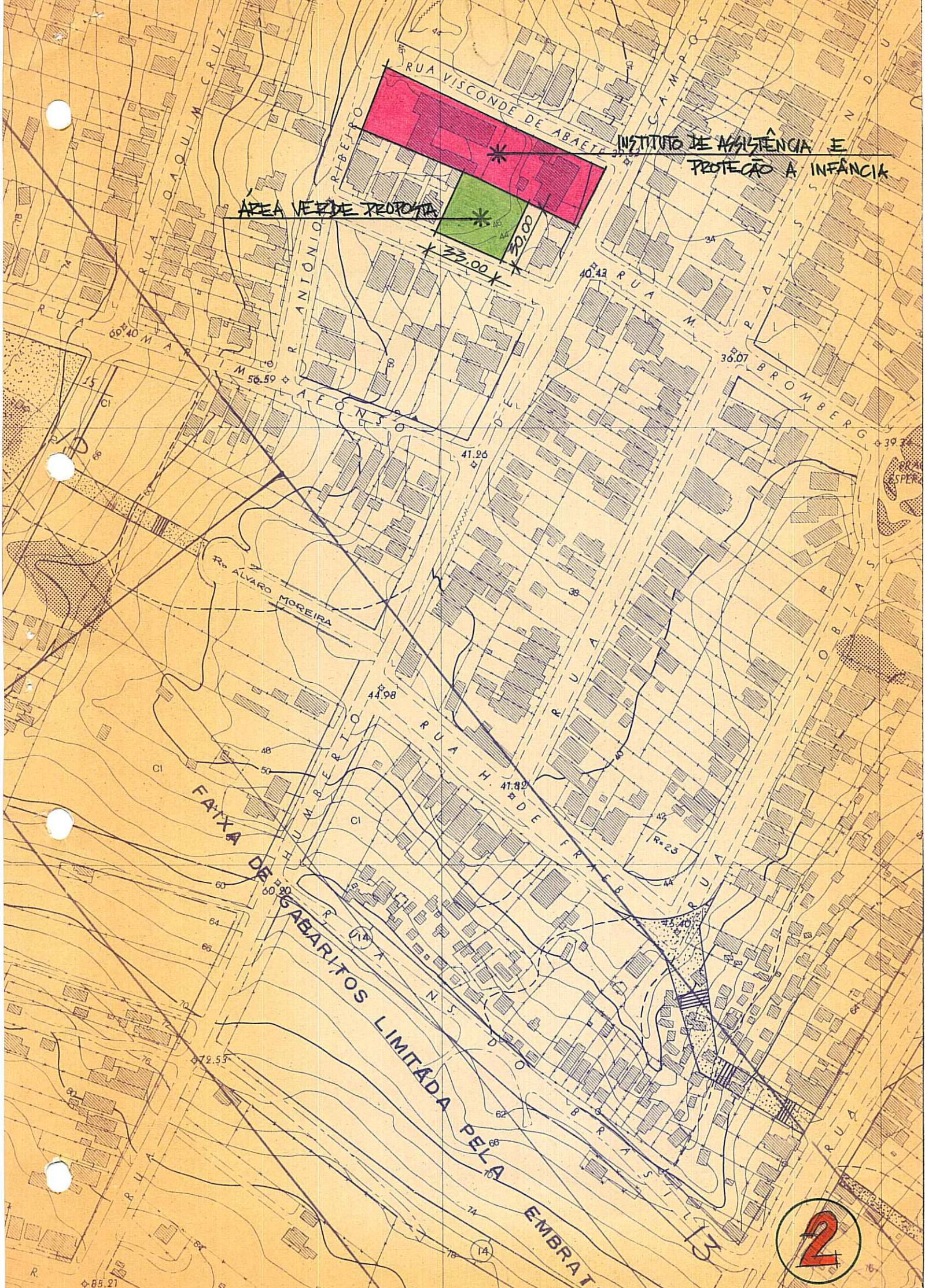
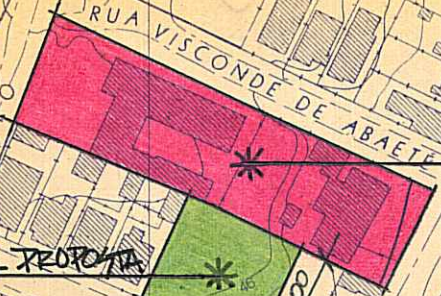
FAIXA DE GABARITOS LIMITADA PELA ENBRATE





INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À INFÂNCIA

ÁREA VERDE PROTOTA



2